SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 04 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2939

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 334

PORTARIA Nº 334/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **OTOGLEISSE CABRAL DA SILVA,** brasileiro, solteiro, Assessor Parlamentar II, inscrito no CIC/MP sob o número **774.869.271-87,** portador da Cédula de Identidade 2301330 **SPTC-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 03 de novembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:171D951F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 335

PORTARIA Nº 335/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Revoga Portaria nº 327/22 de 27 de outubro de 2022, e contém outras providências".

O vereador **FERNANDO MENDES NOVAIS**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,
RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 327/22, de 27 de outubro de 2022, a qual dispõe sobre concessão de diária ao Senhor DENILSON BARBOSA DE SOUZA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B33798EF

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1296

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1296/22, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Nomeia Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **CLEONICE SILVA DE OLIVEIRA**, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar II, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-2, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:09A0B4AE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1301

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1301/22, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor IURY TAVARES MARTINS, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar III, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-2, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C79E565F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1300

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1300/22, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor ANDERSON COSTA BORGES, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Coordenador Especial do Processo Legislativo, constante do Anexo I, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CDS-5, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B602CE8B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1299

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1299/22, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Altera Cargo de Servidor e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - A servidora ANDREA DE SOUZA SILVA, que exerce o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar III, Símbolo CAP-3, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante do Anexo II, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, passará a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar II, CAP-2, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no Anexo II, da Lei nº 3.431/22, de 24 de Março de 2022, à partir do dia 03 de novembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7FBF583C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1298

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1298/22, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Altera Cargo de Servidor e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - A servidora ANA CAROLINA ALVES MARTINS, que exerce o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, Símbolo CAP-2, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante do Anexo II, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, passará a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar I, CAP-1, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no Anexo II, da Lei nº 3.431/22, de 24 de Março de 2022, à partir do dia 03 de novembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8664F76F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1297

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1297/22, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Altera Cargo de Servidor e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - O servidor MARCOS ANTONIO CABRAL, que exerce o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar I, Símbolo CAP-1, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante do Anexo II, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, passará a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Compras e Contratos, símbolo CDI - 1, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no Anexo I, da Lei nº 3.431/22, de 24 de Março de 2022, à partir do dia 03 de novembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F5B49C35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 364/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para locação de estrutura em groud E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com contratação de empresa para locação de estrutura em groud;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para locação de estrutura em ground para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para locação de estrutura em ground para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa ROBSON REIS LACERDA 01827363185, inscrita no CNPJ sob nº 18.592.557/0001-24,localizada na RUA PARA – CENTRO– QAUDRA C1 LOTE 6-B - CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, em favor da empresa ROBSON REIS LACERDA 01827363185, inscrita no CNPJ sob nº 18.592.557/0001-24,localizada na RUA PARA – CENTRO– QAUDRA C1 LOTE 6-B - CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO para contratação de empresa para locação de estrutura em ground para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setorcompetente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ROBSON REIS LACERDA 01827363185, inscrita no CNPJ sob nº 18.592.557/0001-24,localizada na RUA PARA – CENTRO– QAUDRA C1 LOTE 6-B - CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 03 dias de novembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9EF6FD14

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 366/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de tecidos e ar condicionado E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com contratação de empresa para Aquisição de tecidos e ar condicionado;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de tecidos e ar condicionado para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de tecidos e ar condicionado para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30,localizada na RUA JOAQUIM FERNANDES – CENTRO– QAUDRA 14 LOTE 01 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 9.358,00 (nove mil trezentos e cinquenta e oito reais)**, em favor da empresa MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30,localizada na RUA JOAQUIM FERNANDES – CENTRO– QAUDRA 14 LOTE 01 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO para contratação de empresa para aquisição de tecidos e ar condicionado para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30,localizada na RUA JOAQUIM FERNANDES – CENTRO– QAUDRA 14 LOTE 01 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 03 dias de novembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8BDA073B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AMARALINA.**
CONTRATADO: ALMEIDA & ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
OBJETO: **ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE JUNTO AO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, PARA A ORIENTAÇÃO E MONITORAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS ESTATUÍDAS NO ART. 74, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 31, CAPUT, 70, CAPUT, 74, I, II, III, IV, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS, DA LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL, LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI FEDERAL N.º 4.320/64, LEI FEDERAL 8.666/93, REGULAMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTROLE EXTERNO – TCM, RN N.º 004/2001, TUDO NOS TERMO DA LEI ESTADUAL 15.598/2007 E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 073/2009 - REGIMENTO INTERNO – TCM.**
Data do aditivo: 01/10/2022
Licitação: Carta Convite nº 002/2021
Processo nº 624/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade firmo ao presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Prefeitura Municipal de Amaralina, ao 01 dia do mês de outubro de 2022.

WELITON FERRAZ MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9ABD8ACB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº937/2022

PORTARIA FMS Nº937/2022 03 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT – PLACA RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 29/10/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Novembro do ano de 2022 (03/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5EEB78BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº938/2022

PORTARIA FMS Nº938/2022 03 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, por realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consulta medica, conduzindo o veículo: FIAT DOBLO – PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 31/10/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Novembro do ano de 2022 (03/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:422EA6A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº940/2022

PORTARIA FMS Nº940/2022 03 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consultas, exames e retorno médico, conduzindo o veiculo MOBI - PLACA: PQW6105, com saída no dia: 31/10/2022 e retorno previsto para o dia: 01/11/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais) e 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Novembro do ano de 2022 (03/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CF6AAF50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº941/2022

PORTARIA FMS Nº941/2022 03 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora JULIANA APARECIDA MORAES SILVA, Auxiliar Administrativo, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 908.785.151-00, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 31/10/2022, e retorno previsto para o dia: 01/11/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais) e 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (03/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:12B009EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº942/2022

PORTARIA FMS Nº942/2022 03 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, por realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798, desta municipalidade com saída no dia: 31/10/2022 e retorno previsto para o dia: 01/11/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Novembro do ano de 2022 (03/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:035256EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº939/2022

PORTARIA FMS Nº939/2022 03 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP e BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta medica, conduzindo o veículo: AMBULANCIA PEOGEOUT PLACA-RCA2H89, desta municipalidade com saída no dia: 30/10/2022 e retorno previsto para o dia: 31/10/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$479,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$129,00 (Cento e Vinte e Nove reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Novembro do ano de 2022 (03/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6E84B1C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº943/2022

PORTARIA FMS Nº943/2022 03 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 01/11/2022, e retorno previsto para o dia 02/11/2022 , devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 1(um) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (03/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:21A84FD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº944/2022

PORTARIA FMS Nº944/2022 03 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade com saída no dia: 03/11/2022, e retorno previsto para o dia: 04/11/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (03/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:56C0C405

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº945/2022

PORTARIA FMS Nº945/2022 03 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JALES-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 02/11/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Novembro do ano de 2022 (03/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:33B7DF59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº946/2022

PORTARIA FMS Nº946/2022 03 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 01/11/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Novembro do ano de 2022 (03/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6AA064AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº947/2022

PORTARIA FMS Nº947/2022 03 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: MICROONIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684 desta municipalidade com saída no dia: 03/11/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Novembro do ano de 2022 (03/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BEF38BDB

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 232

PORTARIA Nº 232/2022 APORÉ-GO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO**, CPF: 331.044.171-72, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, **PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A DEPUTADA FEDERAL FLAVIA MORAES**, com saída no dia **03/11/2022** e retorno previsto para o dia **04/11/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesa com 01 pernoite no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. (03/11/2022).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:BA344447

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 233

PORTARIA Nº 233/2022 APORÉ-GO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, CPF: 038.065.521-77, realizar viagem a cidade de **GOIANIA/GO**, conduzindo o veiculo Pajero de placa SCL-4A83, **LEVANDO A MESMA PARA REVISÃO NA ASUKA MOTORS**, com saída no dia **03/11/2022** e retorno previsto para o dia **04/11/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. (03/11/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:5E2FA62A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 976/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 976/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 16344/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a servidora Sra. **JULIANA CRISTINA DE JESUS SANTOS**, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 03 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A8F79CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 975/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 975/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 16342/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Secretário Geral Escolar, a servidora Sra. **LEIDIANE SIQUEIRA PIRES**, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 03 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:57CDF2A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 974/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 974/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** a em substituição a Sra. Verônica Savatin Wottrich, a ser lotada na Secretaria de mesmo nome, a partir do dia 03 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:704C9FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 033/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 033/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público, realizado conforme **Edital de Concurso Público nº 001/2020** de 24 de junho de 2020, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descritos no edital supramencionado, para a respectiva nomeação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ALINE MARTH DA CRUZ
AMANDA TEIXEIRA CRUZ

Ficam os(as) convocado(as) alertado(as) que, caso não atendam a convocação no prazo estipulado, serão ***considerados(as) desistentes*** do preenchimento da respectiva vaga em questão.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C3821A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1296/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 1296/SS/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 16375/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício*****,** da função de confiança de Superintendente, a servidora Sra. **MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO,** lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 03 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2022.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E793B0E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 002/2022

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, através do Prefeito Municipal, Eduardo Pagnoncelli Peixoto, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 145, III, da Constituição Federal, nos art. 81 e 82 do Código Tributário Nacional, no Decreto-Lei n° 195/67 e no art. 308 e seguintes da Lei Complementar 154 de 07/06/2022 - Código Tributário Municipal, faz saber a quem possa interessar, que serão executadas as obras de pavimentação de vias públicas, no bairro Campo Verde, apresentando-se a estimativa de custo e de valorização dos imóveis para fins de cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos da legislação que menciona e conforme descrições que seguem:

TABELA LOGRADOUROS:

LISTA DE VIAS PÚBLICAS	COMP. (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M²)
Av. Canes Norte (Antiga Av. Araguaia Norte)	569,65	7	3987,56
R. Cassiopeia Norte (Antiga R. Tocantins Norte)	383,99	8	3071,95
R. Áries Norte (Antiga R. Curitiba Norte)	378,03	8	3024,22
R. Mandacaru Oeste (Antiga R. Paraiba Oeste)	230,28	8	1842,23
R. Jatobá Oeste (Antiga R. Maceió Oeste)	228,12	12	2737,48

DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA OBRA:

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra de pavimentação asfáltica, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas citadas na Tabela Logradouros, conforme mapas em anexo.
A estimativa de valorização pela execução da obra leva em consideração a valorização média apurada em decorrência de obras desta natureza dentro do Município de Chapadão do Céu, cuja incidência tem como variáveis a localização e as benfeitorias porventura existentes no imóvel beneficiado, sendo o percentual entre 05% e 40% sobre seu valor. A apuração conclusiva será feita por ato do Departamento de Receita Tributária do Município que terá como referência o valor venal do imóvel constante do Cadastro Imobiliário do Município com levantamento da mais valia (ou renda não ganha) resultante dos benefícios da obra, aplicando-se a seguinte fórmula:

V: Valorização
Vi:Valor Venal Inicial
Vf:Valor Venal Final

DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:
A cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite total o custo da obra, mesmo que a valorização imobiliária total supere os custos. Para formação dos custos da obra são computadas as despesas de estudos, projetos e todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis das respectivas zonas de influência.
A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á no limite da valorização do imóvel, conforme os índices apurados pelo Cadastro Imobiliário do Município, considerando a área de abrangência do imóvel coberta e o valor do metro quadrado (Itens 4 e 5), aplicando-se o fator de absorção do benefício (Item 6) de acordo com as fórmulas abaixo:

CM: Contribuição de Melhoria
CTPO: Custo Total ou Parcial da Obra
FRIV: Fatores Relativos e Individuais de Valorização
NTIB: Número Total de Imóveis Beneficiados;

DO CUSTO TOTAL DA OBRA:
A despesa para a realização da obra das áreas descritas na Tabela Logradouros, é de R$ 778.867,69 (setecentos e setenta e oito mil e oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), com o custo de R$ 53,11 /m² (cinquenta e três reais e onze centavos) por metro "quadrado" de asfalto.

PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES:
A importância a ser absorvida pelos contribuintes será de até de R$ 778.867,69 (setecentos e setenta e oito mil e oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), custo este referente à pavimentação de 14.663,44 m² (catorze mil seiscentos e sessenta e três virgula quarenta e quatro metros quadrados).

DO CUSTO UNITÁRIO DA OBRA:
O custo para a realização da obra, de acordo com as benfeitorias realizadas constantes neste edital, inclui índices de diversas variáveis de gastos. Entretanto, ante a dependência e unidade dos elementos de formação do custo total da obra mencionada neste Edital, seu valor integral foi fracionado por metro quadrado, sendo ele R$ 53,11/m² (cinquenta e três reais e onze centavos), por metro quadrado da área de abrangência do imóvel, a ser coberta pela obra de pavimentação, que será atribuída para todos os contribuintes.

DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO:

O fator de absorção do benefício será referente a até 100% (cem por cento) do custo total da obra, limitando-se, individualmente, ao valor da benfeitoria obtida por imóvel e da efetiva valorização ocorrida.
A determinação do valor da cota parte individual será igual ao custo unitário da obra, conforme Item 5 desde Edital, medido em metros quadrados da área de abrangência confrontada pelo imóvel coberta pela obra, nos termos do art. 310 e 311 da Lei Complementar 154/2022 - Código Tributário Municipal.

IMPUGNAÇÃO AOS ELEMENTOS DO EDITAL:
Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados pela obra de que trata o presente Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para apresentar impugnação de quaisquer dos elementos constantes do Edital, que estão à disposição dos interessados na Secretaria de Finanças e Planejamento, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
A impugnação deverá ser dirigida ao Secretário de Finanças e Planejamento através de petição, que servirá para o início do processo administrativo.

DO LANÇAMENTO E NOTIFICAÇÃO DO TRIBUTO:
O crédito decorrente da Contribuição de Melhoria será constituído mediante lançamento, bem como será registrado no Departamento de Receita Tributária do Município, do qual o contribuinte será devidamente notificado na forma do art. 319 do Código Tributário Municipal, cabendo impugnação no prazo de 30 (trinta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento da Contribuição de Melhoria da obra referida neste Edital será efetuado pelos contribuintes através do Documento Único de Arrecadação Municipal (DUAM), conforme previsto no art. 320 do Código Tributário Municipal.

ATRASO NO PAGAMENTO:
A falta de pagamento da Contribuição de Melhoria no prazo de vencimento, independentemente de ação fiscal, importa em aplicação de juros e multa de mora e correção monetária, conforme previsto no art. 64 da Lei Complementar 154/2022 – CTM.
O débito devidamente consolidado estará sujeito à cobrança administrativa, inscrição em Dívida Ativa, protesto em cartório, ou à cobrança judicial com acréscimos de honorários e custas processuais.

Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Finanças e Planejamento.

Chapadão do Céu, 31 de outubro de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:4242905A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO 89/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO***
CONTRATADO:	***HORRANA BIANCA MOREIRA SILVA SOUZA***
Nº DO DISTRATO:	12/2022
CPF:	043.395.071-48
OBJETO:	Por força deste distrato de nº 12/2022; **Considerando** o disposto no inciso II art. 138, da Lei nº 14.133 de 2021; **Considerando** o disposto da Cláusula sexta do Contrato nº 89/2022; **RESOLVE:** I – Rescindir, através de acordo entre as partes, a partir da data de assinatura do deste termo, o Contrato nº 89/2022, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO e a Sr.ª HORRANA BIANCA MOREIRA SILVA SOUZA.
SUPORTE LEGAL:	Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
DATA	31/10/2022

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Assistência Social, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** de Distrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 31 de Outubro de 2022.

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:0A94DBB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO 41/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO***
CONTRATADO:	***DHIOVANA CRISTINA FREITAS SILVA***
Nº DO DISTRATO:	11/2022
CPF:	710.841.621-21
OBJETO:	Por força deste distrato de nº 11/2022; **Considerando** o disposto no inciso II do artigo 58, e no inciso II do art. 79, ambos da Lei nº 8.666, de 1993; **Considerando** o disposto da Cláusula sexta do Contrato nº 41/2022; **RESOLVE:** I – Rescindir, através de acordo entre as partes, a partir da data de assinatura do deste termo, o Contrato nº 41/2022, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO e a Srtª DHIOVANA CRISTINA FREITAS SILVA.
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666, de 21 de junho de 1993
DATA	31/10/2022

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Assistência Social, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** de Distrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 31 de Outubro de 2022.

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:3C7309C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2022

AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2022

EM CONFORMIDADE COM O CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Diorama-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que até o dia 31 de dezembro de 2022 das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA em anexo nos autos, estará abrindo

CHAMADA PUBLICA, para: ***"CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FACILITADOR(A) DE OFICINA DE CONVIVIO DE ARTES, POR MEIO DA ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA DE ARTESANATO A SER EXERCIDO POR UM(A) PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO MÍNIMA EM NÍVEL MÉDIO COMPLETO, QUE ATENDERÁ O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV, PUBLICO ALVO, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS, BEM COMO SUAS FAMILIAS EM PROL DE ALCANÇAR OS OBJETIVOS E FINALIDADES PACTUADOS, POR MEIO DA POLITICA PUBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."***. Conforme especificado no Edital, de CHAMADA PUBLICA nº 02/2022, cujo valor de todos os procedimentos está pré-estabelecido no mesmo, em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela secretaria municipal de Assistência Social.
Cópia da integra do presente edital poderá ser obtida junto ao Núcleo de Licitações e Contratos no endereço do sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO: https://www.diorama.go.gov.br/

Diorama-GO, 27 de outubro de 2022.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:0EE0A558

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3369/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JUVENIL BATISTA VIEIRA, CNPJ: 04.682.293/0001-95.
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 238/2022
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, limpeza e pequenos reparos nas impressoras.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Recursos Orçamentários: Ficha: 343 Dotação: 14.05.10.122.1510.2250.3.3.90.39-102

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE
Presidente da CPL
Decreto nº: 506/2022. 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:F266A1FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 249/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/10/2022 À 31/12/2022 DO CONTRATO DE N. 249/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLÓGICOS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/10/2022 à 31/12/2022.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal.
Valor e Dotações Orçamentárias: **R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)**
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.122.1510.2250.3.3.90.39. - 102
Ficha: 332 Dotação: 14.05.10.301.1510.2253.3.3.90.39. - 114
DATA ASSINATURA: 01/10/2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO n° 003

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:794A18E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESCISÃO

AVISO RESCISÃO
CONTRATO 201/2021.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.479.852/0001-20 e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, firmaram termo de **RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO 201/2021** DO PROCESSO N. 829/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 07/2021, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93.

Flores de Goiás – GO, 03 de novembro de 2022.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira. Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:42EB241F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 4769/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JUVENIL BATISTA VIEIRA, CNPJ: 04.682.293/0001-95.
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 239/2022
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 3.880,00 (três mil e oitocentos e oitenta reais).
Recursos Orçamentários: Ficha: 29 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39-100

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto Nº: 506/2022.

03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:12C7351A

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3589/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás/GO-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratado: AGROTEC CONSULTORIA E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS, inscrita no CNPJ n° 22.223.733/0001-28
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 218/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DA ZONA RURAL
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.

Valor total: R$ R$5.668,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais).
Recursos Orçamentários: Ficha: 125 Dotação: 10.07.20.122.1020.1029.4.4.90.52-100
Publicado em: 27/09/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022, 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:31016E7C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 521/2022
Processo: 4265/2022.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO| Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: QUATRO P COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 40.911.552/0001-76.
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n° 97/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ALIMENTO – CARNE - PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 39.320,00 (Trinta e nove mil e trezentos e vinte reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (03/11/2022 à 03/11/2023)
Data de assinatura: 03/11/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022. 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:58CDD89C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

LEILÃO Nº 01/2022
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍTA/GO, avisa aos interessados, que o Edital referente ao Leilão Público nº 01/2022, sofreu as seguintes alterações: i) Altera a conta bancária para recebimento dos recursos financeiros advindo com as alienações de bens móveis; e ii) Prorrogada a abertura do Leilão Público para às 13hs, do dia 17/11/2022. Para fins de cumprimento do art. 21 da Lei nº 8.666/93, o aviso será devidamente publicado pelo Poder Público. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação desta municipalidade e no site do Município.

Guaraíta/GO, 03 de novembro de 2022.

LUCAS DA SILVA SANTOS
Leiloeiro

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:2A60A7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**, torna público através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 036/2022, que em sessão pública, a se realizar às 8hs:30min, do dia 21.11.2022, estará fazendo a abertura dos envelopes referentes a licitação pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, registrada sob o nº 007/2022 (Processo nº 4337/2022), com critério de julgamento pelo menor preço por item, para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) convencional e emulsão RR2C, para entrega de acordo com o interesse público. O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura do Município ou junto a Divisão de Licitação do Município. O licitante sob pena de desclassificação do certame deverá trazer sua proposta em arquivo digital, cujo modelo poderá ser encontrado no site da Prefeitura, no layout licitação. Fica ressalvado aos licitantes, que no julgamento do certame será aplicado o que consta do § 3º, do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

Guaraíta/GO, 03 de novembro de 2022

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:0D0C13FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 552/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Calibragem e Manutenção do Aparelho de Raio-X do Hospital Municipal Vereador José Inocêncio de Oliveira."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada pelo Decreto n° 594/2021, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 1.072/2015, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto Contratação de Empresa para executar serviços de calibragem e manutenção do aparelho de Raio-X do hospital Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção preventiva de equipamento com alta demanda, pois atende toda a população do município, bem como exige-se mão de obra qualificada para adequada calibragem e manutenção de equipamentos radiológicos, vez que o quadro de servidores não dispõe de profissional capacitado para execução da referida manutenção;

CONSIDERANDO que a ausência de calibragem e manutenção pode acarretar a deterioração do equipamento de Raio-X, causando sua inutilização e elevado prejuízo não só ao município, mas a toda população que necessita dos serviços radiológicos;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço junto ao mercado e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa e que atende as necessidades do município, estando esta abaixo da estimativa média orçada;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica Municipal juntou aos autos parecer atestando devido cumprimento dos preceitos legais dos atos praticados neste processo administrativo; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa na Contratação de Empresa para executar serviços de calibragem e manutenção do aparelho de Raio-X do Hospital Municipal.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para executar serviços de calibragem e manutenção do aparelho de Raio-X do hospital Municipal, por meio da empresa **JFA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 29.389.747/0001-65**, com sede na Rua AC 9 n.241, Residencial Ana Clara, Goiânia-GO, CEP: 74.356-120, neste ato representada pela Sra. **ANNE GELLY DE OLIVEIRA MARRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3739622, expedida pela SSP/GO, e CPF nº 853.355.311-00.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 7.150,00 (SETE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)**, em favor da empresa **JFA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 29.389.747/0001-65,** para prestação do serviço de calibragem e manutenção do Aparelho de Raio-X do Hospital Municipal Vereador José Inocêncio de Oliveira, do Município de Mara Rosa-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JFA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ: 29.389.747/0001-65**.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B6B0C898

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°543/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Para Publicação De Matéria Em Jornal, Para A Secretaria Municipal De Saúde."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para publicação de matéria em jornal, para a Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO pela necessidade da transparência dos atos públicos, através de publicações institucionais em veículos de divulgação.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a contratação de empresa para publicação de matéria em jornal, para a Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para publicação de matéria em jornal, para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da empresa CRIATIVA–EDITORA,PROMOÇÕES E MARKETING LTDA,inscrita no CNPJ:04.132.268/0001-38, com sede na AV. BRASIL, N°175, FUNDOS DA 1A CASA, BELA VISTA, NIQUELANDIA-GO, CEP:76.420-000, neste ato representada pelo Sr. **OSVANDO TEIXEIRA** portador(a) da Carteira de Identidade nº1.123.517, expedida pelo SSP-DF, e CPF nº.347.949.721-72.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$1.890,00, em favor da empresa CRIATIVA–EDITORA, PROMOÇÕES E MARKETING LTDA,inscrita no CNPJ:04.132.268/0001-38, paraa contratação de empresa para publicação de matéria em jornal, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CRIATIVA–EDITORA, PROMOÇÕES E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ:04.132.268/0001-38,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F31BBF57

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°555/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Para Aquisição De MARMITEX, Destinados A Secretaria Municipal De Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de MARMITEX, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade que os trabalhadores da saúde do Município necessitam se deslocar até o Distrito de FIICOLÂNDIA para prestar atendimento aos moradores do local, sendo indispensável o fornecimento de alimentação para os mesmos.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na

Contratação de empresa para aquisição de MARMITEX, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de MARMITEX, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Por meio da **empresa LIVIA MARIA FELIX DA SILVA 06399848199, inscrita no CNPJ: 23.288.090/0001-63,** com sede na AV. CRIXAS, QD.05, LT.10, S/Nº, BAIRRO FIICOLÂNDIA, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pela Sra. **LIVIA MARIA FELIX DA SILVA**,

portador(a) da Carteira de Identidade nº6361520, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº:063.998.481-99.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$1.040,00, em favor da empresa LIVIA MARIA FELIX DA SILVA 06399848199, inscrita no CNPJ: 23.288.090/0001-63, contratação de empresa para aquisição de MARMITEX, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **empresa LIVIA MARIA FELIX DA SILVA 06399848199, inscrita no CNPJ: 23.288.090/0001-63,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:788175E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2022

Contrato n° 070/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada:MARA MOVEIS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor:R$ 6.215,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS)
Dotação: 12.361.403.2.027.44905242 FICHA 237 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Vigência: 03/11/2022 À 03/11/2022
Data da Assinatura:03/11/2022
Processo: 9082/2022
Dispensa: 333/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:279E3D13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2022049025
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.817.702/0001-50.
OBJETO: Gerenciamento de frota.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá da data de *16 de outubro de 2022 a 16 de outubro de 2023.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CA2DE86E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2022049026
MODALIDADE: ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF 11.924.138/0001-01
CONTRATADA: A empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50.
OBJETO: Gerenciamento de frota mediante cartão magnético.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá de *16 de outubro de 2022 a 16 de outubro 2023*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B3962C73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO ODONTOLÓGICO

Nº. DO PROCESSO: 2022053696
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CREDENCIADO: DRA ESTER SERAFIM VILELA – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.784.251/0001-05.
OBJETO DA RATIFICAÇÃO: alteração de cláusulas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2022033503***.
Data de Assinatura: 17 de outubro 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C7B2A3F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022, e considerando a justificativa informando a necessidade de se corrigir o nome da contratada, **torna público a presente retificação no Ato nº 2022054486**, com as seguintes alterações:

Onde se lê:

"**FRANCILEYDE LUIZA ROSA SOARES**"

Leia-se:

"**FRANCILEYDE LUZIA ROSA SOARES**"

Mineiros, 24 de outubro 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:09CF4685

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022, e considerando a justificativa informando a necessidade de se corrigir o conteúdo do extrato da contratação, **torna publico a presente retificação no Extrato de contrato nº 2022054486**, com as seguintes alterações:

Onde se lê:

"**FRANCILEYDE LUIZA ROSA SOARES**"

Leia-se:

"**FRANCILEYDE LUZIA ROSA SOARES**"

Mineiros, 24 de outubro 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7FD1C4A2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2022049023
MODALIDADE: ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50.
OBJETO: Gerenciamento de frota mediante cartão magnético.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá de *16 de outubro de 2022 a 16 de outubro 2023*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2022.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1501EAC1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2022049024
MODALIDADE: ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50.
OBJETO: Gerenciamento de frota mediante cartão magnético.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá de *16 de outubro de 2022 a 16 de outubro 2023*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5B8BC08E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 803, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a revogação de Função Gratificada FG-I, FG-II e FG-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas todas as Funções Gratificadas: FG-I, FG-II e FG-III.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 01 de novembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:46AF82A7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-026-2022 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026-2022 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:

Processo: nº 335/2022

Pregão Presencial: nº 026/2022

Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada na Prestação de Serviços de serralheria torno e soldas em geral, para atender demandas do SAAE conforme termo e edital

Data: **18/11/2022**

Início da Sessão:**09:00 HS**
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 28 de outubro de 2022.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:17509C07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 SUPORTE PEDESTAL MÓVEL PARA TELEVISÃO DE 52'', PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:7638F9BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:F00A07CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:25344BFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO O CONSERTO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:204FD15B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEOS E COMPONENTES DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:3A225D48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:D07243B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEOS E COMPONENTES DE VEÍCULOS LEVES E UTILITARIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:3BD2055C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A REFORMA, CONSERTO E MANUTENÇÃO DE 14 MAQUINAS DE COSTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:CF6A7922

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA MARIA JOSUÉ PEREIRA, TENDO EM VISTA QUE DEVEM SER UNIFORMES PADRONIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:45D48681

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:4DB096B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:D3BB2BB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EVENTUAIS REFORMAS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E REPARTIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:D136B010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO EM COPA E COZINHA NAS ESCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:7175C9EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:C67901A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICIO PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:63564D84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA A FROTA ESCOLAR E SEDUC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:BEE53A8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS, GRAXA E ESTOPA PARA FROTA ESCOLAR E SEDUC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:AD8591FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FAIXAS PARA SEREM UTILIZADAS NA SEDUC E ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:715A6EA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FAIXAS PARA SEREM UTILIZADAS NA SEDUC E ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:649D0BEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA SEREM UTILIZADOS NA SEDUC E ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:42D8F40F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA ESCOLAR E SEDUC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:8633B848

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:D002157F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR E SEDUC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:E119C0CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:83B91589

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EPI PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:E7063CBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E MANUTENÇÃO PARA OS CONTEINERS QUE SÃO DESTINADOS PARA A COLETA DE LIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:EB1CFC0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2.022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI,** inscrita no CNPJ **nº 25.404.402/0001-82,** com proposta no valor global de R$ **47.000,00** (quarenta e sete mil reais) para **REFORMA DA PONTE DO MICAL**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Agricultura Pecuária e Abastecimento.**

Abadiânia, 03 de novembro de 2.022.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:0C1734AC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO 285 2022

Contrato n.º 285/2022. Legalidade: Processo Seletivo 002/2022, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 052/2022, de 18/02/2022. **Objeto**: contratação para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Operacionais** no Município de Acreúna, atendendo as necessidades temporárias e excepcionais interesse público. **Valor Total:** R$ 14.544,00. **Vigência:** 03/11/2022 a 03/11/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 08.243.4007.2.283.3.1.90.04 - Fonte 129/100 e 08.244.4012.4.015.3.1.90.11.00 - Fonte 100. **Contratante**: Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratado**: **Nathana Pereira de Sousa. Data**: 03/11/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Adriana Silva de Souza, Gestora-FMAS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:847444F8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **18 de Novembro de 2022**, às **08h**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor mensal, visandoa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS, BEM COMO ASSESSORIA TECNICA ESPECIALIZADA E APOIO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES-GO.**Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, ou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 03/11/2022.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA–
Gestor Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:5B208336

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.°005/2022

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia **23.11.2022 ás 09:00 horas**, na TOMADA DE PREÇO, para execução contratação de serviços de engenharia, **objetivando a construção de passeio (calçadas) ou piso de concreto moldado, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 03 de novembro de 2022.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:E3E68AC4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Alameda Paraíba, s/n, Setor Daniel Gomes, Jandaia, Goiás, torna público, que estará realizando inscrições a partir de **04 de novembro**

de 2022 até o dia **16 de novembro de 2022**, no horário das 07:30hs às 11:30hs e das 12:00hs às 17:00hs**, credenciamento de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) na área da saúde, destinados as Unidades Básicas de Saúde (PSF) e ao Hospital Municipal de Jandaia-Go,** com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa 07/2016 alterada pela Instrução Normativa 01/17 ambas do TCM-GO e demais normas pertinentes. Os interessados deverão apresentar documentação exigida para habilitação. O edital completo com remuneração, carga horária e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura, junto à Comissão Permanente de Licitação, fone: (64) 3563-2005 / 992194683,

Jandaia - GO, 03/11/2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:62919DD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL -SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **18/11/2022 às 08h:30m**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2022** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **registrar preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação (buffet completo) para realização de eventos diversos do Município de Jandaia-GO.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 03/11/2022.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:BFAD6300

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3841

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO EM TACÓGRAFO DE VEICULO LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/11/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 03 de novembro de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4C34D8E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3980

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/11/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 03 de novembro de 2022.

SINVAL JORDÃO NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:44655EF1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 211/2022

Processo Administrativo n. 582/2022
Contrato Administrativo n. 211/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 (Segunda Via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO.

CONTRATADA: A empresa **IVANIR TEREZINHA PIESANTI SILVA (IT SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.979.129/0001-69, estabelecida a Av. Presidente Getúlio Vargas, Quadra 32, Lote 23, s/n., Setor Sul, em

Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, representada neste ato pela Sra. Ivanir Terezinha Piesanti Silva, brasileira, portador da Cédula de Identidade o n. 1023256371 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob n. 363.307.600-04, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

Objeto: Presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de manutenção e limpeza dos prédios públicos nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar, conforme estabelecido na Ordem de Serviços emitidos pelo Secretário.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 582/2022. A presente contratação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, de outubro à dezembro/2022 e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor global R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo pagos em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: 100/00.

Data de Assinatura: aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:0F1B341D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1037/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1037/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital de Pregão Presencial de n. 032/2022 (Aquisição Material Educativo e Esportivo), em jornal de circulação diária (Jornal *O Popular*).".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de publicação de ato oficial junto a um jornal de circulação diária, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital de Pregão Presencial de n. 032/2022 (Aquisição Material Educativo e Esportivo), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1037/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.536.754/0001-23, estabelecida na Rua Thomas Edson, n. 400, Quadra 07, Setor Serrinha Goiânia/GO, CEP: 74.835-130, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades Do Fundo Municipal de Educação - **35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **310**, Sub Elemento: **88**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:
____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:4D8464F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 209/2022

Processo Administrativo n. 2587/2022
Contrato Administrativo n. 209/2022

CONTRATANTE: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado,

inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/Go.

CONTRATADA: A empresa **LUIZ FRANCISCO DA SILVA (LF SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.950.463/0001-90, estabelecida a Rua Brasília, qd. 03, lt.21, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000, representada neste ato pelo Sr. Luiz Francisco da Silva, brasileiro, portador do RG sob o n. 3259138 DGPC/GO, CPF sob n. 008.003.571-08, residente e domiciliado em Portelândia/GO.
Objeto: Presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços de alvenaria na construção e reparos de manutenção de prédios públicos municipais, para serem utilizados na secretaria, conforme estabelecido na Ordem de Serviços emitidos pelo Secretário.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 2587/2022. A presente contratação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, de outubro a dezembro/2022 e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), sendo pagos em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
03.23.26.782.0013.2028 – 3.3.90.39.00. Fontes de Recursos: 100/00.

Data de Assinatura: Aos 03 (três) dia do mês de outubro de 2022..

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:41222D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 215/2022

Processo Administrativo n..... 2588/2021
Contrato Administrativo n.....215/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo secretário municipal de Agricultura Srº **VITOR LUIZ FERRARI,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 246.720.681-53 e RG sob nº.1008795997 SSP/RG, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: **MANOEL ANTÔNIO BALLOCK**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade n°. 1004568851 (SSP/RS), inscrito no CPF/MF sob n. 244.604.860-91, residente na Av. Presidente Getulio Vargas, Setor Sul, S/n., Qd.44, Lt.20, em Portelândia /Go, Cep: 75.843-000.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços em agronomia e assistência técnica aos pequenos agricultores familiares, bem como atuação na formação de projetos agrícolas e assistência técnica aos produtores do Município de Portelândia/GO.

Fundamentação Legal: A presente dispensa se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Processo administrativo n. 2588/2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos de n. 14.133/2021.

Valor do Contrato: O valor global do presente contrato é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), referente aos 3 meses da prestação serviço. Sendo o valor mensal R$ 3.000,00 (três mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
03.21.20.606.0011.2058 – 3.3.90.39.00. Fonte de recurso: 100/00

Data de Assinatura: aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:B26FBDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2022

O Secretário Municipal de Governo no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 323, de 03 de março de 2006 e, por ordem da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Portelândia, Estado de Goiás, **TORNA PÚBLICO**, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 002/2022.

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portelândia, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação conforme estabelece o item 11.5 do Edital, para apresentar a documentação necessária para contratação de acordo com ordem classificatória.

Cuidador de Alunos com Deficiência		
N.º Insc.	**Candidato**	**Classificação**
6	LAURISDETE SILVA BARBOSA CÂNDIDO	2º

Motorista de Transporte Escolar		
N.º Insc.	**Candidato**	**Classificação**
17	ELIONIR PIO DA SILVA	4º
8	ANDERSON VITORINO SILVA	5º

O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 002/2022 em especial os itens **2.1**.
Documentos Exigidos (**Não trazer cópias, apenas os originais para digitalização**):
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
PIS/PASEP/NIS;
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento e/ou averbação de separação judicial, divorcio ou Declaração de União Estável.
CPF do cônjuge (**Se Houver**)
Certidão de Nascimento filhos dependentes (**Se Houver**).
CPF dos Filhos (**Se Houver**)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Título de eleitor;
Comprovante de votação da última eleição. (Não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
Comprovante de residência com CEP atualizado dos últimos 3 (três) meses de referência;

Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
Comprovante de escolaridade, (Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso acompanhado do Histórico escolar) caso não possua ensino fundamental completo apresentar autodeclaração de escolaridade.
Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO;
Laudo Médico Admissional;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Nº da Conta e Agência Bancária (**Banco do Brasil**);
Formulário de Admissão de Servidor Público Municipal (**Anexo I**)
Declaração de não acúmulo de cargos ou acúmulo de cargos públicos (**Anexo II e Anexo III**)
Para a função de **Motorista de Transporte Escolar**:
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria mínima "D".
Curso especializado em Transporte Escolar averbado na CNH, nos termos de regulamentação do CONTRAN.

• O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do(a) candidato(a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).
• O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, Portelândia, Estado de Goiás, aos 3 (três) dias do mês de novembro, de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0310EEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 214/2022

Processo Administrativo n. 139/2022
Contrato Administrativo n. 214/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.443/0001-42, situado na Praça Santos Dumont, s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. **WELLIGTON SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.031.371-32 e portador da Cédula de Identidade de n. 3318260 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.941.722/0001-04, estabelecida a Rua 05, Quadra 02, Lote 06, s/n., Setor Vila Mutirão II, em Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **Antonio Bezerra de Araujo**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade o n. 5180189 (SSP/GO) e inscrito no CPF/MF sob n. 169.687.478-55, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

Objeto: Presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de manutenção e limpeza de áreas ambientais, conforme estabelecido na Ordem de Serviços emitidos pelo Secretário.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 139/2022. A presente contratação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, de outubro à dezembro/2022 e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo pagos em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
09.20.18.541.0011.2.024 -3.3.90.39.00. Fontes de Recursos: 100/00.

Data de Assinatura: aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:9E25900D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 213/2022

Processo Administrativo n. 138/2022
Contrato Administrativo n. 213/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.443/0001-42, situado na Praça Santos Dumont, s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. **WELLIGTON SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.031.371-32 e portador da Cédula de Identidade de n. 3318260 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **DCLEVERSON DA SILVA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 48.000.743/0001-98, estabelecida a Rua 0, Quadra 35, Lote18, s/n., Setor Norte, em Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **Dcleverson da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade o n. 3643242-3 (SSP/MT) e inscrito no CPF/MF sob n. 048.040.371-60, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

Objeto: Presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de manutenção e limpeza de áreas ambientais, coleta de resíduos, exceto os especiais e perigosos, conforme estabelecido na Ordem de Serviços emitidos pelo Secretário.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 138/2022. A presente contratação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, de outubro à dezembro/2022 e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo pagos em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
09.20.18.541.0011.2.024 -3.3.90.39.00. Fontes de Recursos: 100/00.

Data de Assinatura: aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:372FFAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 212/2022

Processo Administrativo n. 137/2022
Contrato Administrativo n. 212/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.443/0001-42, situado na Praça Santos Dumont, s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. **WELLIGTON SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.031.371-32 e portador da Cédula de Identidade de n. 3318260 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **INDIOBERG DA SILVA NASCIMENTO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.972.786/0001-44, estabelecida a Rua 04, Quadra 11, Lote D, s/n., Setor Norte, em Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. Indioberg da Silva Nascimento, brasileiro, portador da Cédula de Identidade o n. 34.934.557-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob n. 272.004.118-17, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

Objeto: Presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de manutenção e limpeza de áreas ambientais, além de coletas de resíduos, excetos os especiais e perigosos, conforme estabelecido na Ordem de Serviços emitidos pelo Secretário.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 137/2022. A presente contratação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, de outubro à dezembro/2022 e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo pagos em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
09.20.18.541.0011.2.024 -3.3.90.39.00. Fontes de Recursos: 100/00.

Data de Assinatura: aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:DAB1E5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 210/2022

Processo Administrativo n. 136/2022
Contrato Administrativo n. 210/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.443/0001-42, situado na Praça Santos Dumont, s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. **WELLIGTON SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.031.371-32 e portador da Cédula de Identidade de n. 3318260 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA:. A empresa **MARIA JOSE DOS ANJOS DA SILVA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.312.950/0001-15, estabelecida a Rua Paraná, sn.168, Quadra 76, Lote 5, s/n., Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, representada neste ato pelo Sra. MARIA JOSÉ DOS ANJOS DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade o n. 1377573443 (SSP/BA) e inscrita no CPF/MF sob n. 030.894.981-11, residente em Portelândia/GO.

Objeto: Presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de manutenção e limpeza de áreas ambientais, conforme estabelecido na Ordem de Serviços emitidos pelo Secretário.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 136/2022. A presente contratação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, outubro a dezembro/2022 e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor global de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), sendo pagos em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.39.00. Fontes de Recursos: 100/00.

Data de Assinatura: aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:6ACAE4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2564/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2564/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para o fornecimento de material laboratorial, para atender as necessidades da vigilância sanitária, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material laboratorial, para atender as necessidades da vigilância sanitária, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material laboratorial, para atender as necessidades da vigilância sanitária, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2564/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA – ME (COMMERCE ALL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.049.999/0001-80, estabelecida na Rua da Estrada, s/n., Quadra 108, Lote 04, Setor Ocidente da Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.905-290, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.304.005.2.010 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **215**, Sub Elemento: **11**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, ao 01 (primeiro) dia de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B51EDFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2596/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2596/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de aparelho de Raio-X, para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, para atender as necessidades da vigilância sanitária, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de aparelho, para atender as necessidades do Hospital Municipal, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção de aparelho de Raio-X, para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2596/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.469.129/0001-31, estabelecida na Rua Lattes, n. 222, Quadra 06, Lote 09, Jardim Planalto, Goiânia/GO, CEP: 74.333-060, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **204**, Sub Elemento: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, ao 01 (primeiro) dia de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:21C98CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2565/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2565/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de aparelho laboratorial (aparelho Turbidímetro, Fotocolorímetro, Phmetro), para atender as necessidades da vigilância sanitária, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de aparelho laboratorial, para atender as necessidades da vigilância sanitária, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção de aparelho laboratorial (aparelho Turbidímetro, Fotocolorímetro, Phmetro), para atender as necessidades da vigilância sanitária, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2565/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA – ME (COMMERCE ALL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.049.999/0001-80, estabelecida na Rua da Estrada, s/n., Quadra 108, Lote 04, Setor Ocidente da Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.905-290, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.304.0005.2.010 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **217**, Sub Elemento: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, ao 01 (primeiro) dia de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:CC4BBAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2765/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2765/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de aparelho de Altoclave, para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, para atender as necessidades da vigilância sanitária, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de aparelho, para atender as necessidades do Hospital Municipal, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção de aparelho de Altoclave, para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2765/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MULTI HOSPITALAR ASSISTÊNCIA E COMERCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.207.165/0001-13, estabelecida na Rua Augusta Bastos, n. 25, Setor Central, Rio/GO, CEP: 75.901-030, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **204**, Sub Elemento: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, ao 01 (primeiro) dia de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:5AEBE903

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2597/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2597/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de aparelho de Altoclave, para atender as necessidades da UBS- Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, para atender as necessidades da vigilância sanitária, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de aparelho, para atender as necessidades da UBS- Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração

Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção de aparelho de Altoclave, para atender as necessidades da UBS- Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.900,00 (um mil, novecentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2597/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MULTI HOSPITALAR ASSISTÊNCIA E COMERCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.207.165/0001-13, estabelecida na Rua Augusta Bastos, n. 25, Setor Central, Rio/GO, CEP: 75.901-030, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **204**, Sub Elemento: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, ao 01 (primeiro) dia de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:9EEC9BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2793/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2793/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação do extrato de edital PP nº. 034/2022 (coleta de resíduos hospitalares), para atender as necessidades da vigilância sanitária, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação em geral, para atender as necessidades da UBS- Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços para publicação do extrato de edital PP nº. 034/2022 (coleta de resíduos hospitalares), que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 156,00 (cento e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2793/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EDITORA AZUL EIRELLI.,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.241.367/0001-44, estabelecida na Rua 132A, n. 124, Quadra F45A, Lote 04, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.093-220, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **193**, Sub Elemento: **88**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 28 (vinte e oito) dias de outubro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A5961FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 216/2022

Contrato n. 216/2022
Processo administrativo n. 2746/2022
Credenciamento n. 001/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: **JORDANA FREITAS MACEDO GASPARO,** brasileira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade de n. 5433045 (SPTC/GO), inscrita no CPF/MF sob o n. 040.292.111-94, regularmente inscrita no Conselho Regional de Farmácia, de registro sob o n. 14564/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO, na Rua Paraná, Qd.1, Lt. 4, s/n. Setor Norte, CEP 75.843-000.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de farmácia, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a serem prestados no Hospital Municipal e/ou UBSI-Nilson José de Resende de Portelândia/GO, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento de n. 01/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação de dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos. Processo administrativo n° 2746/2022.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal estimado de R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo o valor estimado global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00, Fonte de Recurso:102/00
DATA DA ASSINATURA: ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:89C6E25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2624/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2624/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos emergencial para doação de pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para doação de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para o uso de pacientes de baixa renda, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.685,76 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2624/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor de R$ 1.175,76 (um mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME (PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140, no valor de R$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais), sendo que apresentaram preços compatíveis com os do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 03 (três) dias de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C44B68E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2680/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2680/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos emergencial para doação de pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para doação de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para o uso de pacientes de baixa renda, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.651,93 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2680/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor de R$ 4.173,00 (quatro mil, cento e setenta e três reais), **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de R$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.194.914/0002-30, estabelecida na R Cambai, s/n., Quadra 19, Lote 14, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-555, no valor de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) sendo que apresentaram preços compatíveis com os do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos

do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 03 (três) dias de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:

____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E2E67CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2684/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2684/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamento/alimentação especial para doação a paciente, com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos/alimentação especial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamento/alimentação especial para doação a paciente, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2684/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP (INNOVAR SAÚDE)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.273.934/0001-90, estabelecida na Avenida Moinho dos Ventos, n. 359, Quadra 32, Lote 16, Loteamento Moinho dos Ventos, Goiânia/GO, CEP: 74.371-395, sendo que apresentou preços compatíveis com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 03 de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:
____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C5EF147A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2682/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2682/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender a demanda do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2682/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **35**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 03 de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F48F0B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2744/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2744/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.741,74 (um mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2744/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 03 de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E3904E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2579/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2579/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material laboratorial para atender as necessidades de pacientes Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material laboratorial, para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material laboratorial, para atender as necessidades de pacientes Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 5.623,13 (cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e treze centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2579/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AVELAR MEDICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.530.695/0001-23, estabelecida na Rua Pires do Rio s/n, Quadra 25, Lote 30, Sala 01, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-185, no valor de R$ 233,13 (duzentos e trinta e três reais e treze centavos), **DATAMED LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.658.399/0001-75, estabelecida na R José Claudio Sanches, n. 200, California, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.855-445, no valor de R$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **35**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no

CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 03 (três) dias do mês novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:FFA2E0F1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.055, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e contém outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e, combinado com os dispostos na Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE,** instituído pelo art. 18, da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, com todas as prerrogativas e deveres do cargo, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:
Titular – Ana Flávia de Souza Rocha
Suplente – Poliana de Sousa Moura

II - Representantes da entidade de trabalhadores da educação e de discentes:
Titular: Regeovanilda Maria da Silva
Suplente: Marinalva Ferreira da Silva
Titular: Ruth Mourão Ferreira Oliveira
Suplente: Ane Pereira dos Santos Carvalho

III - Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Beatriz da Silva Ferreira
Suplente: Aline Aparecida Vieira
Titular: Letizia Maria Teixeira
Suplente: Carla Cristina Vieira Barros

IV - Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Iosita Freitas Campos
Suplente: Jesus Olacir Fernandes
Titular: Silvania Ribeiro Silva
Suplente: Alanne Bianca S. de G. Costa

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:84CE4012

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 223/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 223/2021

O **Fundo Municipal de Saúde**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 3º Termo Aditivo de acréscimo de valor do contrato nº 223/2021, tendo por objeto a eventual contratação de empresa para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO e CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos do Fundo Municipal de Saúde do município de Quirinópolis-GO. Contratada: **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 28 de outubro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C8C90F80

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 54486/2022

O **Município de Quirinópolis**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu Ato de Dispensa de Licitação de nº 156/2022 no processo administrativo nº 54486/2022, tendo por objeto a Contratação da empresa para elaboração e inscrição de projeto cultural e arquitetônico completo da restauração do museu histórico, atendendo as necessidades de Proteção do Patrimônio Cultural, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Quirinópolis - GO, conforme descrição constante no Termo de Referência e de acordo com o Contrato nº 318/2022 no valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **ENGENHO & ARTE PRODUCOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.045.306/0001-06, com sede estabelecida na cidade de Goiânia - GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21

de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C1E60E5D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 113/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 113/2022

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para atender a demanda de atendimentos de socorro de urgência e emergência do Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar – FUNREBOM, conforme especificações e quantidades estabelecidas constantes no Termo de Referência – Anexo do Edital. O resultado assim se mostrou:
Empresa: AVELAR MEDICAL EIRELI, CNPJ: 37.530.695/0001-23, com valor de R$ 2.068,30;
Empresa: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 19.316.524/0001-14, com valor de R$ 1.473,00;
Empresa: K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 33.546.315/0001-98, com valor de R$ 14.800,00;
Empresa: MAXLAB PRODUTOS P/ DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA. CNPJ: 04.724.729/0001-61, com valor de R$ 5.784,60;
Empresa: SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ 38.285.172/0001-21, com valor de R$ 828,60;
Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI. CNPJ: 06.065.614/0001-38, com valor de R$ 887,85;
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 03 de novembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:92DF4057

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 115/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 115/2022

Registro de Preços para aquisição de cobertores fibras diversas, destinados a atender as demandas do Abrigo Municipal de Animais Domésticos e as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:
Empresa: TORRA TORRA CONFECCOES LTDA. CNPJ: 10.363.754/0001-60, com valor de R$ 27.675,00;
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 03 de novembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:65FDFCD3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.765/2022 CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA SRH Nº 1765, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Premio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **WILMAR CALIXTO VIEIRA**, ocupante do cargo de (o) **FISCAL DE SERVIÇOS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **29 de setembro de 2022 a 27 de dezembro de 2022, devendo retornar no dia 28 de dezembro de 2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F832D70E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1750/2022 CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA SRH Nº 1750, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **SONIA TELES DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **03 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, devendo retornar no dia 01 de janeiro de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 03 de outubro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:71BBC92D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.759/2022 CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA SRH Nº 1759, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **TELMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS BRAGA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de outubro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, devendo retornar no dia 31 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 02 de outubro de2022**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3ED2EE5B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.760/2022 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SRH Nº 1760, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **ANDREIA CHAVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de novembro de 2022 a 29 de janeiro de 2023, devendo retornar no dia 30 de janeiro de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 01 de novembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DE331662

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.781/2022 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SRH Nº 1781, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **VANDERLEY ROBERTO DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de novembro de 2022 a 30 de janeiro de 2023, devendo retornar no dia 31 de janeiro de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 02 de novembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:70FEF786

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.782/2022 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SRH Nº 1782, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **NILDAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **03 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, devendo retornar no dia 01 de fevereiro de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 03 de novembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:732903EB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.783/2022 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SRH Nº 1783, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **FRANCILENE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de novembro de 2022 a 29 de janeiro de 2023, devendo retornar no dia 30 de janeiro de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 01 de novembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A3824288

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.784/2022 CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA SRH Nº 1784, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **MARIA JOSÉ DE FREITAS**, ocupante do cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **03 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, devendo retornar no dia 01 de fevereiro de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 03 de novembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:70A6D536

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.764/2022 INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULARES

PORTARIA SRH N° 1764/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE2022.

"Interrompe licença para Tratar de Interesses Particulares e contêm outras providências"

O (a) Secretario(a) Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) Servidor(a), **ELISANGELA SILVA FREITAS**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE LABORATORIO**, **com o retorno à partir de 03 de outubro de 2022**, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 03 de outubro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês setembro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:50F8EBFA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.748/2022 CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSES PARTICULARES

PORTARIA SRH N° 1748, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), **LEIDIMAR CANDIDA DE MELLO SILVA**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia **05 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2024, devendo retornar no dia 04 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 05 de outubro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B24F1761

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.749/2022 CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSES PARTICULARES

PORTARIA SRH N° 1749, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), **FABIANA BARBOSA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia **05 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2024, devendo retornar no dia 04 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 05 de outubro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:930DB4CC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.779/2022 CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSES PARTICULARES

PORTARIA SRH N° 1779, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), **MARYELLA RODRIGUES BORGES DE MACEDO ANDRADE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia **03 de outubro de 2022 a 01 de outubro de 2024, devendo retornar no dia 02 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 03 de outubro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5DDEBC28

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.780/2022 CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSES PARTICULARES

PORTARIA SRH N° 1780, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), **MARILDA HUMBELINA DE MORAIS**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia **01 de outubro de 2022 a 29 de setembro de 2024, devendo retornar no dia 30 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 01 de outubro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:00351E3A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.766/2022 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SRH Nº 1766, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Premio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **LILIAN DA CONCEIÇÃO E SILVA SOARES**, ocupante do cargo de (o) **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de outubro de 2022 a 29 de dezembro de 2022, devendo retornar no dia 30 de dezembro de 2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 01 de outubro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7572DFB8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 729/2022 PROMOVE LOTAÇÃO

DECRETO SRH N° 729, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **OSMAR ANSELMO DA CUNHA**, **CPF: 633.936.701-15**, ocupante do cargo de **GUARDA**, do (a) **Poder Executivo, Secretaria de Administração e Planejamento,** para o(a) **Fundo Municipal de Transito e Segurança, Guarda Municipal.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ABB67BAF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2022

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21 de novembro de 2022, a partir das 13:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para a eventual locação de mesas, cadeira, tendas, andaimes e betoneira, para o período de doze meses, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Rialma – GO e demais departamentos e órgãos**,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 03 de novembro de 2022.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:928FF92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2022

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 145/2022, AVISA aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N º 031/2022, com abertura prevista para o dia 03 de novembro de 2022 às 09:00 horas, ***FICA ADIADA*** para o dia ***21 de novembro de 2022, às 09:00 horas***, tendo em vista que houve erro na descrição dos itens constantes no Temo de Referência – Anexo I do referido Edital, e, para que não haja prejuízo aos interessados, fica portanto, adiada a data de abertura conforme apresentada. O Edital retificado e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Licitações, situado na Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (0xx62) 3397-1555, no horário de expediente ou pelo site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 03 de novembro de 2022.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:8E3F459C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DEMONSTRATIVO DE CUSTO DE OBRA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

TERMO DE DEFINIÇÃO DE ZONA DE INFLUÊNCIA

Após levantamento técnico nos locais da execução das obras de pavimentação abrangendo a Av. Canes Norte (Antiga Av. Araguaia Norte), R. Cassiopeia Norte (Antiga R. Tocantins Norte), R. Áries Norte (Antiga R. Curitiba Norte), R. Mandacaru Oeste (Antiga R. Paraíba Oeste), R. Jatobá Oeste (Antiga R. Maceió Oeste) e áreas confrontantes, este Departamento constatou que há 03 (três) ZONAS DE INFLUÊNCIA atingindo os imóveis beneficiados DIRETAMENTE pela pavimentação asfáltica. A Primeira (1ª) Zona de Influência se compreende aos imóveis que confrontam com a Av. Canes Norte; a Segunda (2ª) Zona de Influência se compreende aos imóveis que confrontam com as R. Cassiopeia Norte, R. Áries Norte e R. Mandacaru Oeste; a Terceira (3ª) Zona de Influência se compreende aos imóveis que confrontam com a R. Jatobá Oeste. A totalidade de imóveis beneficiados está compreendida em 112 (cento e doze) imóveis, porém, há 09 (nove) imóveis que possuem frente para 02 (duas) ruas em Zonas de Influência Diferentes, portanto com os metros lineares com valores diferentes, desta forma consideraremos para o cálculo o número de 121 (cento e vinte e um), já que esses imóveis terão FRIVs - Fator Relativo e Individual de Valorização, diferentes, um para cada frente.

Ficando assim, fixado 03 (três) Índices de Hierarquização de Benefícios de Imóveis um em cada Zona de Influência - ZIN.

Chapadão do Céu, 31 de outubro de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

TERMO DE FIXAÇÃO DOS FATORES RELATIVOS E INDIVIDUAIS DE VALORIZAÇÃO

Após o estabelecimento das ZINs – ZONAS DE INFLUÊNCIA, este Departamento constatou que houve variações nos fatores relativos e individuais de valorização dos imóveis influenciados, em relação a localização do imóvel na faixa da zona de influência, diretamente proporcional ao acréscimo de valor do imóvel.

Por isso, haverá maior justiça e equidade se o fator relativo e individual de valorização for calculado levando-se em consideração 3 (três) faixas de hierarquização para os imóveis ali localizados.

Individualmente, quanto maior for a frente do imóvel, maior será o seu fator de valorização. Considera-se, para isto, a largura da rua, pois a obra beneficia os imóveis de ambos os lados. Nestes termos, foi considerada, para cada imóvel influenciado, a seguinte largura: 3,50m (três virgula cinquenta) metros para os imóveis com frentes para Av. Canes Norte (1ª ZIN); 4,00m (quatro) metros para os imóveis com frentes para as R. Cassiopeia Norte, R. Áries Norte e R. Mandacaru Oeste (2ª ZIN); 6,00m (seis) metros para os imóveis com frentes para a R. Jatobá Oeste (3ª ZIN). Nesse cálculo, cada metro linear de frente do imóvel influenciado, corresponde, portanto, a 3,50 m², 4,00 m² ou 6,00 m² de asfalto, de acordo com a rua que ele confronta.

A Contribuição de Melhoria não deve ser calculada sobre o custo total da obra, pois deve ser abatida do custo total da obra a quantia correspondente aos cruzamentos, arremates e esquinas, onde não há confrontação direta com os imóveis. Apenas para constar, o Código Tributário Municipal permite que o cálculo da Contribuição de Melhoria seja feito com base no Custo Parcial da Obra.

Será calculada a contribuição de melhoria dos imóveis pertencentes ao Município bem como aqueles que têm como finalidade a utilidade pública com as mesmas regras aplicáveis ao cálculo dos particulares. Apenas a cobrança deixará de ser efetuada por haver confusão entre credor e devedor.

Fazendo esses abatimentos, apurou-se que houve 2.394,61m (dois mil trezentos e noventa e quatro virgula sessenta e um) metros lineares de imóveis cujas frentes receberam a benfeitoria do asfalto e tiveram valorização (testada), compreendidos em 112 (cento e doze) imóveis porém, há 09 (nove) imóveis que possuem frente para 02 (duas) ruas em Zonas de Influência Diferentes, portanto com os metros lineares com valores diferentes, desta forma consideraremos para o cálculo o número de 121 (cento e vinte e um) imóveis, conforme apurado no Relatório de Zona de Influência. Desses, são 32 (trinta e dois) imóveis com frente voltada para a ZIN 1; 70 (setenta) imóveis com frente voltada para a ZIN 2; 19 (dezenove) imóveis com frente voltada para a ZIN 3. Os imóveis que tem frente para ruas com larguras diferentes serão calculados separadamente e depois somados os valores.

A área territorial de cada faixa mediante a soma das áreas dos imóveis nela localizados são: Faixa 1 referente a ZIN 1 é de 512,05 m/lineares; Faixa 2 referente a ZIN 2 é de 1614,97 m/lineares; Faixa 3 referente a ZIN 3 é de 267,59 m/lineares.

Como delineado, há partes da obra que não interferiram na valorização imobiliária, concluindo portanto, que o rateio não deve abranger a totalidade do custo da obra, mas sim somente uma parte dela, R$ 514.052,67 (quinhentos e quatorze mil e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos) a qual será considerada como Limite de Absorção da Valorização, neste caso **66,00%** do Valor Limite Total para a Cobrança.

Para se apurar o Valor Parcial da Obra, realizamos as seguintes operações:

1) - Limite total para cobrança / total de metros quadrados = custo do m²
R$ 778.867,69 / 14.663,44 m² = R$ 53,11

2) Valor total da valorização / total de metros quadrados = custo do m² da valorização
R$ 514.052,67 / 14.663,44 m² = R$ 35,05

3) - Custo do m² x (largura considerada da rua) x Total de Metros Lineares diretamente beneficiados:
ZIN 1 – 35,05 x 3,5 x 512,05 = R$ 62.815,73
ZIN 2 – 35,05 x 4,0 x 1614,97 = R$ 226.418,79
ZIN 3 – 35,05 x 6,0 x 267,59 = R$ 56.274,18

Da operação obtém-se R$ 345.508,70 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e oito reais e setenta centavos) que é o montante a ser rateado pelos proprietários dos imóveis beneficiados diretamente pela contribuição de melhoria.

Como a valorização dos imóveis está diretamente influenciada pela quantidade de metros de frente, a maneira mais justa de se calcular o valor da Contribuição de Melhoria será encontrando o Fator Relativo e Individual de Valorização por metro linear.

Conforme demonstrado, o custo do metro quadrado da valorização é de R$ 35,05 e existe frentes com 3,5 m², 4,0 m² e 6,0 m² em cada metro linear. Assim, cada metro linear de frente do imóvel corresponde a R$ 122,675, R$ 140,20, e R$ 210,30, respectivamente, aplicando e seguinte operação.

VML = Vm² x (quantidade de m²)

VML = 35,05 x 3,5
VML = 35,05 x 4,0
e
VML = 35,05 x 6,0

VML = Valor do Metro Linear
Vm² = Valor do Metro Quadrado

Nestes termos, para cálculo do Fator Relativo e Individual de Valorização, que nada mais é que as determinações do fator de absorção do benefício da valorização advinda para toda a zona e para cada área individualmente adotaram como base de cálculo o valor parcial da obra.

Assim para demonstrarmos os respectivos FRIVs por metro linear, basta realizar a seguinte operação:

Friv = (VML x QTi)
CPO

Onde:
VML = valor do metro linear (*1ª ZIN= R$ 122,675; 2ª ZIN= R$ 140,20; 3ª ZIN= R$ 210,30*)
CPO = custo parcial da obra (*1ª = R$ 62.815,73; 2ª R$ 226.418,79; 3ª = R$ 56.274,18*)
FRIV = Fator Relativo e Individual de Valorização por metro linear
QTI = quantidade total de imóveis (*1ª ZIN = 32; 2ª ZIN= 70; 3ª ZIN = 19)*

Conforme demonstrado acima temos o seguinte: 1º FRIV: 0,06249390; 2º FRIV: 0,043344459; 3º FRIV: 0,071004144 relativos a cada metro linear, lembrando que o FRIV apurado por área, deve ser multiplicado pelos metros lineares para encontrar-se o FRIV individual de cada imóvel.

Conforme o artigo 313 da Lei Complementar 154 de 07/06/2022 - Código Tributário Municipal, o somatório dos FRIV deverá corresponder à quantidade de imóveis da Zona de Influência. Considerando que no caso presente os FRIVs foram calculados por metro linear, chegamos ao total de 121 imóveis (frentes) atendendo assim, o disposto no artigo mencionado.

O somatório de todas as contribuições de melhoria não ultrapassa o valor limite total da obra, atendendo, assim o artigo 309 do Código Tributário Municipal. Há que se considerar, ainda que a quantia a ser cobrada dos particulares será menor que esse percentual, já que não haverá incidência sobre os imóveis públicos.

Chapadão do Céu, 31 de outubro de 2022.

Eduardo Pagnoncelli Peixoto
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

Cálculo da Contribuição de Melhoria relativa à obra de asfaltamento de parte do Bairro Jardim Terra Nova

EDITAL DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO

Torna de conhecimento público a realização de obra pública consistente na pavimentação asfáltica a seguir descriminado, ocasionando a valorização dos imóveis diretamente beneficiados e permitindo a cobrança de Contribuição de Melhoria nas condições e formas a seguir:

Custo total da obra: - R$ 778.867,69
Limite total para lançamento - R$ 345.508,70
Quantidade de imóveis influenciados (frentes): - 121 unid

Quantidade obra construída: - 14.663,44 m²
Custo por metro quadrado da valorização - R$ 35,05 m²
Quantidade de metros lineares influenciados: - 2.394,61 m. linear

FRIVs - 0,06249390 /m linear *de 3,5 m² (1ª ZIN)*
- 0,043344459 /m linear *de 4,0 m² (2ª ZIN)*
- 0,071004144 /m linear *de 6,0 m² (3ª ZIN)*

Custo do Metro linear - R$ 122,675 *por m linear de 3,5 m² (1ª ZIN)*
- R$ 140,20 *por m linear de 4,0 m² (2ª ZIN)*
- R$ 210,30 *por m linear de 6,0 m² (3ª ZIN)*

Custo parcial da obra correspondente à valorização: - R$ 345.508,70 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e oito reais e setenta centavos).

Para calcular o valor da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, basta aplicar a operação legal prevista no artigo 311 do Código Tributário Municipal, qual seja:

CM = CPO x FRIVi
QTI
Onde:
CM = Contribuição de Melhoria
CPO = custo parcial da obra
FRIVi = Fator Relativo e Individual de Valorização individual de cada imóvel;
QTI = quantidade total de imóveis.

Vencimento: 10/02/2023 para pagamento a vista com 30% (trinta por cento) de desconto, podendo ainda ser pago o valor integral em até 60 parcelas mensais e consecutivas, desde que as mesmas não sejam inferiores a 25 URM.

O prazo para impugnação será de 30 (trinta) dias a contar da publicação do edital. O local para a retirada dos boletos para pagamento será no prédio da Receita situada na Av. Netuno Sul, nº 318, Centro.

Valores de lançamento das contribuições de melhoria:

QUADRA	LOTE	M FRENTE/LINEAR	RUA	M²	FRIV	VALOR
E	1	3,35	R. JATOBÁ OESTE	20,1	0,237864	R$3.700,58
E	1	21,37	R. CASSIOPEIA NORTE	85,48	0,926271	
E	2	10	R. JATOBÁ OESTE	60	0,710041	R$2.103,00
E	3	10	R. JATOBÁ OESTE	60	0,710041	R$2.103,00
E	4	10	R. JATOBÁ OESTE	60	0,710041	R$2.103,00
E	5	14,3	R. JATOBÁ OESTE	85,8	1,015359	R$3.007,29
F	1	3,35	R. JATOBÁ OESTE	20,1	0,237864	R$3.700,58
F	1	21,37	R. ARIES NORTE	85,48	0,926271	
F	2	10	R. JATOBÁ OESTE	60	0,710041	R$2.103,00
F	3	10	R. JATOBÁ OESTE	60	0,710041	R$2.103,00
F	4	10	R. JATOBÁ OESTE	60	0,710041	R$2.103,00
F	5	10	R. JATOBÁ OESTE	60	0,710041	R$2.103,00
F	6	10	R. JATOBÁ OESTE	60	0,710041	R$2.103,00
F	7	10	R. JATOBÁ OESTE	60	0,710041	R$2.103,00
F	8	4,59	R. JATOBÁ OESTE	27,54	0,325909	R$3.861,81
F	8	20,66	R. CASSIOPEIA NORTE	82,64	0,895497	
G	1	15,01	R. JATOBÁ OESTE	90,06	1,065772	R$3.156,60
G	2	5,65	R. JATOBÁ OESTE	33,9	0,401173	R$4.084,73
G	2	20,66	R. ARIES NORTE	82,64	0,895497	
L	1	7,95	R. CASSIOPEIA NORTE	31,8	0,344588	R$5.459,39
L	1	20,66	R. JATOBÁ OESTE	123,96	1,466946	
L	2	10	R. CASSIOPEIA NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
L	3	10	R. CASSIOPEIA NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
L	4	10	R. CASSIOPEIA NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
L	5	10	R. CASSIOPEIA NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
L	6	10	R. CASSIOPEIA NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
L	7	10	R. CASSIOPEIA NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
L	8	10	R. CASSIOPEIA NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
L	9	10	R. CASSIOPEIA NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
L	10	10	R. CASSIOPEIA NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
L	11	10	R. CASSIOPEIA NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
L	12	10	R. CASSIOPEIA NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
L	13	10	R. CASSIOPEIA NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
L	14	10	R. CASSIOPEIA NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
L	15	10	R. CASSIOPEIA NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
L	16	10	R. CASSIOPEIA NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
L	17	10	R. CASSIOPEIA NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
L	18	10	R. CASSIOPEIA NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
L	19	10	R. CASSIOPEIA NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
L	20	10	R. CASSIOPEIA NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
L	21	10	R. CASSIOPEIA NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
L	22	10	R. CASSIOPEIA NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
L	23	10	R. CASSIOPEIA NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
L	24	10	R. CASSIOPEIA NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
L	25	10	R. CASSIOPEIA NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
L	26	10	R. CASSIOPEIA NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
L	27	10	R. CASSIOPEIA NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
L	28	10	R. CASSIOPEIA NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
L	29	10	R. CASSIOPEIA NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
L	30	10	R. CASSIOPEIA NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
L	31	4,51	R. CASSIOPEIA NORTE	18,04	0,195484	R$3.713,90
L	31	21,98	R. MANDACARU OESTE	87,92	0,952711	
L	32	8,62	AV. CANES NORTE	30,17	0,538697	R$3.892,30
L	32	20,22	R. MANDACARU OESTE	80,88	0,876425	
L	33	10	AV. CANES NORTE	35	0,624939	R$1.226,75
L	34	10	AV. CANES NORTE	35	0,624939	R$1.226,75
L	35	10	AV. CANES NORTE	35	0,624939	R$1.226,75
L	36	10	AV. CANES NORTE	35	0,624939	R$1.226,75
L	37	10	AV. CANES NORTE	35	0,624939	R$1.226,75
L	38	10	AV. CANES NORTE	35	0,624939	R$1.226,75
L	39	10	AV. CANES NORTE	35	0,624939	R$1.226,75
L	40	10	AV. CANES NORTE	35	0,624939	R$1.226,75
L	41	10	AV. CANES NORTE	35	0,624939	R$1.226,75
L	42	10	AV. CANES NORTE	35	0,624939	R$1.226,75
L	43	10	AV. CANES NORTE	35	0,624939	R$1.226,75
L	44	10	AV. CANES NORTE	35	0,624939	R$1.226,75
L	45	10	AV. CANES NORTE	35	0,624939	R$1.226,75
L	46	10	AV. CANES NORTE	35	0,624939	R$1.226,75
L	47	10	AV. CANES NORTE	35	0,624939	R$1.226,75
L	48	10	AV. CANES NORTE	35	0,624939	R$1.226,75
L	49	10	AV. CANES NORTE	35	0,624939	R$1.226,75
L	50	10	AV. CANES NORTE	35	0,624939	R$1.226,75
L	51	10	AV. CANES NORTE	35	0,624939	R$1.226,75
L	52	10	AV. CANES NORTE	35	0,624939	R$1.226,75
L	53	10	AV. CANES NORTE	35	0,624939	R$1.226,75
L	54	10	AV. CANES NORTE	35	0,624939	R$1.226,75
L	55	10	AV. CANES NORTE	35	0,624939	R$1.226,75
L	56	10	AV. CANES NORTE	35	0,624939	R$1.226,75
L	57	10	AV. CANES NORTE	35	0,624939	R$1.226,75
L	58	10	AV. CANES NORTE	35	0,624939	R$1.226,75
L	59	10	AV. CANES NORTE	35	0,624939	R$1.226,75
L	60	10	AV. CANES NORTE	35	0,624939	R$1.226,75
L	61	10	AV. CANES NORTE	35	0,624939	R$1.226,75
L	62	6,3	AV. CANES NORTE	22,05	0,393712	R$5.266,96
L	62	21,37	R. JATOBÁ OESTE	128,22	1,517359	

N	1	8,78	R. ARIES NORTE	35,12	0,380564	R$4.203,20
N	1	21,2	R. MANDACARU OESTE	84,8	0,918903	
N	2	10	R. ARIES NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
N	3	10	R. ARIES NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
N	4	10	R. ARIES NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
N	5	10	R. ARIES NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
N	6	10	R. ARIES NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
N	7	10	R. ARIES NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
N	8	10	R. ARIES NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
N	9	10	R. ARIES NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
N	10	10	R. ARIES NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
N	11	10	R. ARIES NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
N	12	10	R. ARIES NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
N	13	10	R. ARIES NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
N	14	10	R. ARIES NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
N	15	10	R. ARIES NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
N	16	10	R. ARIES NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
N	17	10	R. ARIES NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
N	18	10	R. ARIES NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
N	19	10	R. ARIES NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
N	20	10	R. ARIES NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
N	21	10	R. ARIES NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
N	22	10	R. ARIES NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
N	23	10	R. ARIES NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
N	24	10	R. ARIES NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
N	25	10	R. ARIES NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
N	26	10	R. ARIES NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
N	27	10	R. ARIES NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
N	28	10	R. ARIES NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
N	29	10	R. ARIES NORTE	40	0,433445	R$1.402,00
N	30	5,94	R. ARIES NORTE	23,76	0,257466	R$5.326,90
N	30	21,37	R. JATOBÁ OESTE	128,22	1,517359	
AREA VERDE II		207,13	AV. CANES NORTE	724,955	12,94436	R$25.409,67
AREA VERDE III		68,22	R. MANDACARU OESTE	272,88	2,956959	R$36.830,54
AREA VERDE III		93,92	R. ARIES NORTE	375,68	4,070912	
AREA VERDE III		100,56	R. CASSIOPEIA NORTE	402,24	4,358719	
AREA DE LAZER		151,34	R. ARIES NORTE	605,36	6,55975	R$42.435,74
AREA DE LAZER		151,34	R. CASSIOPEIA NORTE	605,36	6,55975	
AREA INSTITUCIONAL II		67,94	R. JATOBÁ OESTE	407,64	4,824022	R$28.310,59
AREA INSTITUCIONAL II		48,68	R. CASSIOPEIA NORTE	194,72	2,110008	
AREA INSTITUCIONAL II		51,34	R. ARIES NORTE	205,36	2,225305	
GLEBA 03 (REMANESCENTE)		204,93	R. MANDACARU OESTE	819,72	8,88258	R$28.731,19

Em atendimento ao disposto no artigo 308 e seguintes, do Código Tributário Municipal, publique-se este edital no local de costume, considerando ocorrido o fato gerador a partir da publicação.

Chapadão do Céu, 31 de outubro de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:95D16C2B

